



RESOLUÇÃO N.º 002, DE 22 DE AGOSTO DE 2015 | CMDCA – OURO VELHO – PARAÍBA.

Relator: Conselheiro Presidente DIMAS TADEU FERREIRA DO NASCIMENTO.

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Eleitoral

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, GESTÃO 2016-2019, A REALIZAR-SE NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Ordinária n.º 305, de 26 de janeiro de 2006, Lei Municipal n.º 402, de 21 de agosto de 2015 e suas modificações, do Regimento Interno¹ e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal Ordinária n.º 305, de 26 de janeiro de 2006, Lei Municipal n.º 402, de 21 de agosto de 2015 e suas modificações, e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado da Paraíba, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal Ordinária n.º 305, de 26 de janeiro de 2006, Lei Municipal n.º 402, de 21 de agosto de 2015 e suas modificações;

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO:²

CALENDÁRIO ELEITORAL.
Eleições CT 2015.

¹ Cf. Lei Municipal Ordinária n.º 305, de 26 de janeiro de 2006, Lei Municipal n.º 402, de 21 de agosto de 2015 e suas modificações.

² Todos os documentos expedidos pelo CMDCA, Comissão Eleitoral e Banca Examinadora serão publicados no Diário Oficial do Município de Ouro Velho acessado no site www.ourovelho.pb.gov.br/cmdca

AGOSTO DE 2015

23 de agosto – domingo

1. Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019, a realizar-se no dia 4 outubro de 2015.
2. Publicação da Resolução de regulamentação do processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019.

24 de agosto – segunda-feira

3. Início do prazo para apresentação do requerimento de inscrição de candidatura para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, gestão 2016 - 2019, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário disponível para preenchimento, na sede do Conselho e/ou no site www.ourovelho.pb.gov.br/cmdca

28 de agosto – sexta-feira

4. Último dia para os (as) pré-candidatos (as) requererem, até às 17h00min, inscrição de candidatura para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019.

29 de agosto – sábado

5. Último dia para a Comissão Eleitoral publicar lista/edital dos pré-candidatos aptos para a Prova de Conhecimentos.

31 de agosto – segunda-feira

6. Último dia para qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos e sociais apresentarem pedidos de impugnação de pré-candidatos para o Conselho Tutelar do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, em petição fundamentada, especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

SETEMBRO DE 2015

01 de setembro – terça-feira

7. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável com chancela da Comissão Eleitoral publicar edital de convocação dos pré-candidatos aptos para a Prova de Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente nos termos do artigo 16 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal Ordinária n.º 305, de 26 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 402, de 21 de agosto de 2015 e suas

modificações no site www.ourovelho.pb.gov.br/cmdca

06 de setembro – domingo

8. Aplicação da prova de conhecimentos na forma do Edital de Convocação e Resolução n.º 01, de 22 de agosto de 2015 do CMDCA.

08 de setembro – terça-feira

9. Último dia para publicação do gabarito com os resultados preliminares da prova de conhecimentos.

10 de setembro – quinta-feira

10. Último dia para apresentação de recursos contra os resultados preliminares da prova de conhecimentos ao Órgão e/ou Instituição responsável pela aplicação da prova de conhecimentos/Banca Examinadora.

11 de setembro – sexta-feira

11. Último dia para publicação dos resultados da prova de conhecimentos pelo Órgão e/ou Instituição responsável pela aplicação da prova de conhecimentos/Banca Examinadora.

13 de setembro – domingo

12. Último dia para apresentação de recursos contra as decisões do Órgão e/ou Instituição responsável pela aplicação da prova de conhecimentos/Banca Examinadora, devidamente fundamentados, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14 de Setembro – segunda-feira

(20 dias antes)

13. Último dia para publicação da lista/edital dos (as) candidatos (as) homologados (as) para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019.

14. Último dia para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o Edital com a relação dos locais de votação para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares

do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019.

15. Último dia para o do Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico www.ourovelho.pb.gov.br/cmdca, os nomes dos(as) presidentes, mesários(as) e escrutinadores(as) do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019.

16. Data a partir da qual será permitida a realização de debates, entrevistas em igualdade de condições e distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019 em consonância com as normas preconizadas na Resolução n.º 01, de 22 de agosto de 2015 do CMDCA e na Lei Municipal Ordinária n.º 305, de 26 de janeiro de 2006, Lei Municipal n.º 402, de 21 de agosto de 2015 e suas modificações.

15 de setembro – sábado

17. Data em que o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral promoverá encontro com todos os(as) candidatos(as) para esclarecimentos do processo de escolha em local e horário a ser definido.

18. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral divulgar o modelo das cédulas com os nomes dos (as) candidatos (as) na ordem definida na Resolução n.º 01, de 22 de agosto de 2015 do CMDCA.

21 de setembro – segunda-feira

19. Último dia para os (as) candidatos (as) apresentarem relação dos nomes, com qualificação completa, dos seus respectivos fiscais de votação e apuração.

20. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral comunicar os(as) Diretores(as) das Escolas Municipais e/ou Estaduais, ofício/notificação de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras de votos no dia das eleições.

OUTUBRO DE 2015

02 de outubro – sexta-feira
(2 dia antes)

21. Último dia para a propaganda eleitoral lícito (Lei Municipal Ordinária n.º 305, de 26 de janeiro de

2006, Lei Municipal nº 402, de 21 de agosto de 2015 e suas modificações).

22. Reunião com todos(as) os(as) presidentes e mesários(as) para orientações e esclarecimentos sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e entrega dos materiais necessários para o dia das eleições.

23. Reunião com todos (as) os (as) escrutinadores (as) para orientações e esclarecimentos sobre o processo de apuração dos votos.

04 de outubro – domingo
DIA DAS ELEIÇÕES³

24. Data em que se realiza a votação, observando-se, de acordo com o horário local:

Às 07 horas

Instalação da Mesa Receptora de Votos.

Às 7h30min

Constatado o não comparecimento do Presidente da Mesa Receptora, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário, podendo o membro da Mesa Receptora que assumir a presidência nomear *ad hoc*, dentre os eleitores presentes, os que forem necessários para completar a Mesa. (Código Eleitoral, art. 123, §§ 2º e 3º).

Às 08 horas

Início da votação.

Às 17 horas

Encerramento da votação. (Código Eleitoral, arts. 144 e 153)

A partir das 17horas

Emissão dos boletins de urna e início da apuração e da totalização dos resultados, nos respectivos locais de apuração e totalização dos votos a ser definido pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

25. Data em que é vedada, até o término da votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como bandeiras, broches, dísticos e adesivos que caracterizem manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos (Lei n.º 9.504/97, art. 39-A, § 1º).

26. Data em que, no recinto da cabina de votação, é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor

³ “Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, que estejam inscritos na Justiça Eleitoral cinco (5) meses antes das eleições dos respectivos Conselheiros.” Lei Municipal Ordinária n.º 305, de 26 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 402, de 21 de agosto de 2015 e suas modificações, disponível no site www.ourovelho.pb.gov.br/cmdca

estiver votando (Lei n.º 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

27. Data em que é vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, o uso de vestuário padronizado, sendo-lhes permitido tão só o uso de crachás conforme modelo no anexo único da Resolução n.º 01, de 22 de agosto de 2015 do CMDCA.

28. Data em que é vedada qualquer espécie de propaganda dos candidatos e dos seus simpatizantes (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 5º, III).

07 de outubro – quarta-feira

29. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral publicar edital com o resultado preliminar do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019.

13 de outubro – terça-feira

30. Último dia para os(as) candidatos (as) recorrerem do resultado do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019.

31. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral publicar edital com o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019.

NOVEMBRO DE 2015

05 de novembro – quinta-feira

32. Último dia para os (as) candidatos (as) eleitos (as) entregarem na Secretária Executiva do CMDCA todos os documentos relacionados no **que DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** (Vide relação no seguinte endereço eletrônico: www.ourovelho.pb.gov.br/cmdca). O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse dos (as) candidatos (as) eleitos (as).

24 a 27 de novembro – de terça-feira a sexta-feira

33. Curso de formação para os candidatos (as) eleitos (as) no processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, gestão 2016 – 2019, em local e horário a ser definido pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.



OURO VELHO – PARAÍBA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 55 – Centro.
CEP: 58.560-000 | Ouro Velho, Paraíba | Brasil.
www.ourovelho.pb.gov.br/cmdca

34. A participação dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as), titulares e suplentes no curso de formação básica é obrigatória.

DEZEMBRO DE 2015
18 de dezembro – sexta-feira

35. Diplomação dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, eleitos(as) no dia 4 de outubro de 2015, gestão 2016 – 2019.

JANEIRO DE 2016
10 de janeiro – domingo

36. Posse dos(as) Conselheiros(as) Tutelares do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, eleitos(as) no dia 4 de outubro de 2015, gestão 2016 – 2019.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Ouro Velho, Estado da Paraíba, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quinze (22/08/2015).

CONSELHEIROS (AS) GOVERNAMENTAIS	
TITULARES	SUPLENTES
Dimas Tadeu Ferreira do Nascimento - Presidente	Djailson Siqueira da Silva
Erlândia Rosana Ferreira Nascimento	Rosenildo Ferreira de Aragão
Aline Graciela Gomes de Lucena Vasconcelos	Iolanda Soares Nunes
CONSELHEIROS (AS) NÃO GOVERNAMENTAIS	
TITULARES	SUPLENTES
José Genival de França	Eliane Rodrigues Alcântara
Jaime Ferreira Neves	Creuza Leite de Souza Neves
Juciana Alcântara Bernardes	Edna Maria dos Santos Araújo